

GREICE RENE SOUZA MELO DO NASCIMENTO

ROTA 42

17

3º

Campo Novo de Rondônia, 09 de maio de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:87AC3001**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2017**Edital de Abertura**

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de provas de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais da Saúde para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde sobre a constatação de carência de profissionais para melhorar na qualidade da Assistência aos usuários do SUS, atendendo as necessidades da rede de serviços de saúde no município, conforme Processo Administrativo nº 337/2017.

Considerando, a dimensão territorial do município composta por cinco distritos, duas aldeias e um assentamento;

Considerando, a população 10.364 habitante conforme senso 2016 do Ministério da Saúde, dispersa neste Município;

Considerando, a falta de profissionais solicitados, causa impacto direto na assistência a saúde dos usuários do SUS, causando deficiência, precariedade, déficit na qualidade da assistência e aumento nas filas da atenção secundária e terciária à saúde, que são muito mais cara o custeio do que a atenção Primária;

Considerando, o impacto direto cada vez mais na qualidade de vida da população e o adoecimento dos mesmos. Venho solicitar a contratação dos profissionais conforme descritos, visando à melhoria da assistência na Atenção Básica municipal.

A Prefeita Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo seletivo simplificado nº 1/2017**, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal nº 985/2010, 456/2005, 1.218/2011** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital. O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 382/2017, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos do município.

1.2 - O Processo Seletivo Público consistirá em avaliação de títulos (classificatório), em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.4 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, www.chupinguaia.ro.gov.br e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-Ro.

1.5 - O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise curricular de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.6 - O presente procedimento seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.7 - A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.8 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à comissão responsável pela execução este processo conforme decreto 382/2017, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente.

1.9 - O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.10 - O presente Edital estabelece regras especiais, destinadas à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga horária	Remuneração
Enfermeiro	1	a) Diploma de Conclusão de Ensino Superior Enfermagem, reconhecido por órgão oficial; b) Registro regular no COREN	40 horas/ou Escala de trabalho	3.500,00
Enfermeiro ESF	1	a) Diploma de Conclusão de Ensino Superior Enfermagem, reconhecido por órgão oficial; b) Registro regular no COREN	40 horas/ou Escala de trabalho	4.000,00
Fonoaudiólogo	1	a) Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Fonoaudiologia, reconhecido por órgão oficial; b) Registro regular C. R. Fonoaudiologia	30 horas/ou Escala de trabalho	3.500,00
Fisioterapeuta	1	a) Diploma de Conclusão de Ensino Superior Fisioterapia, reconhecido por órgão oficial; b) Registro regular no CREFITO	30 horas/ou Escala de trabalho	3.500,00
Odontólogo ESF	2	a) Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Odontologia, reconhecido por órgão oficial; b) Registro regular CRO	40 horas/ou Escala de trabalho	3.500,00

Serão destinadas 4% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: de 12 a 18 de maio de 2017, no horário das 07:00 as 13:00.

2.2 - Local de Inscrição: O interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO ou solicitar formulário de inscrição via e-mail no endereço eletrônico rhchupinguaia@hotmail.com. Após preencher os dados deve-se assinar e reencaminhar juntamente com cópia do RG e CPF no setor de Departamento de Pessoal ou pelo mesmo e-mail. Fone contato (69) 3346-1460.

2.3 - O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente, através de procuração ou pelo e-mail informado no item 2.2, atendendo aos prazos e horários constante no item 2.1.

2.4 – A inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, deverá estar acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes do item 2.2 deste Edital. As cópias dos documentos serão retidas no RH, no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - O Candidato deverá anexar cópias dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato de inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo no certame.

- a) Cédula da Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

3.2 - Da taxa da inscrição: Será isento.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia **19 de maio de 2017**.

DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais** comprobatórios para Avaliação dos Títulos deverão ser anexadas cópias de todos os títulos apresentados **ou somente cópia autenticada em cartório**, no momento em que o candidato se dirigir à sala para procedimentos relativos à prova de títulos, cuja pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 - A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20
Título de Especialização, em área específica a que concorre.	20	40
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	20
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20

5.3 - A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" ou "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo Ministério da saúde, com carga horária de, no mínimo, 360 horas.

5.4. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

5.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

DO LOCAL DA ENTREGA DOS TITULOS

6.1 - Os títulos deverão ser entregues presencialmente para análise da comissão no dia **22 de maio de 2017** com início às 08:00 hs da manhã e término às 12:00 horas . (horário de Rondônia), no prédio da UAB – (Universidade Aberta do Brasil), situado a Avenida Tancredo Neves, esquina com Rua Silvana Gonçalves – Centro de CHUPINGUAIA-RO, com documento de identidade e comprovante de inscrição.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise curricular.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei Federal 10741/03, permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Possuir idade mínima de 18 anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep;
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
([http:// www.tce.ro.gov.br/](http://www.tce.ro.gov.br/));
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saas).
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Carteira de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas, ou comprovante escolar;
Exame Admissional;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
Comprovante Anuidade profissional
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Comprovante de Residência.
Conta Bancária.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11 Os candidatos (as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11.1 - O resultado preliminar e a classificação será publicado no **dia 23 de maio de 2017** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM).

- Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado a ser protocolado diretamente na no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Chupinguaia.

– Análise do recuso apresentado será no dia 25 de maio de 2017.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.chupinguaia.ro.gov.br

12.1 - Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Chupinguaia.

12.2 - A homologação do resultado final do PSP será **publicada até o dia 26 de maio de 2017**.

12.3 A convocação dos candidatos será publicada no dia 30 de maio de 2017.

13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1. O candidato deverá apresentar atestado de saúde ocupacional, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

14 - O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

14.1 - O Processo Seletivo Público terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

14.2 - O prazo do contrato será de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção de email;

15.2 - Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

15.3 - Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

15.4 - No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente;

15.5 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitada o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

15.6 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.8 - A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

15.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeita Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

15.10 – O candidato aprovado no cargo de Odontólogo ESF e Enfermeiro ESF, deveram residir nos distritos ou se responsabilizar pelo custeio do deslocamento/estadia.

15.11 – O candidato que não corresponder com as necessidades dos Programas da Equipe Saúde da Família, Saúde Bucal e das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde terão o contrato rescindido de imediato, na hipótese de não atendimento das condições estabelecida.

15.10 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I: Formulário de Inscrição

II – Anexo II: Atribuições do Cargo

III - Anexo III: Cronograma

Chupinguaia - RO, 12 de maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO

Presidente da Comissão

ANEXO I – Formulário de inscrição

Processo Seletivo Público 01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 01/2017, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de Inscrição:

Enfermeiro - (Temporário)

Enfermeiro ESF - (Temporário)

Fonoaudiólogo - (Temporário)

Fisioterapeuta - (Temporário)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Sexo: _____ Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____
 Data de Nascimento: _____ E-mail: _____
 Nome da Mãe: _____
 Telefones: _____
 Escolaridade: () Ensino Médio () Ensino Técnico () Nível Superior () Outros

Assinatura do Candidato

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. _____
 NOME: _____
 CARGO: _____
 DATA: ____/____/2017
 Recebido por: _____

Anexo II – Atribuições do Cargo

DENOMINAÇÃO DO CARGO - ENFERMEIRO

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO
ANS – 108
CLASSE
N
ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.
ESPECIFICAÇÕES
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior de Enfermagem
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
- Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem;
- Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde;
- Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho;
- Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
- Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem ;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;
- Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência;
- Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas;
- Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
- Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO - ENFERMEIRO ESF

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ENFERMEIRO ESF
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividades de Nível Superior – ANS – ESF-100
CÓDIGO
ANS – ESF-102
CLASSE
ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.
ESPECIFICAÇÕES
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior de Enfermagem
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico de Enfermagem, ACD e THD; Etc.
VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
VIII - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO - FONOAUDIÓLOGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FONOAUDIÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	106	CLASSE	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional no órgão de classe específico			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Fonoaudiologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 30 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;			
- Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;			
- Realizar o aperfeiçoamento e a reabilitação dos padrões da voz e da fala;			
- Realizar diagnóstico de distúrbios Auditivos;			
- Atuar em educação em saúde e realizar outras tarefas afins			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FISIOTERAPEUTA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 111	CLASSE	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional.			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Fisioterapia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 30 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;			
- Executar tratamento de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;			
- Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;			
- Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação;			
- Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;			
- Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo;			
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;			
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;			
- Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente;			
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;			
- Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ODONTÓLOGO ESF			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividade de Nível Superior – ANS-ESF-100			
CÓDIGO		ANS-ESF-103	CLASSE
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional Equivalente			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Odontologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado;			
- Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética;			

- Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;
- Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostáticas;
- Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, ex-traindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Produzir e analisar radiografias dentárias;
- Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas;
- Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal;
- Participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;
- Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos;
- Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço;
- Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los;
- Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral;
- Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação;
- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	12 a 18 de Maio de 2017
Homologação das Inscrições	19 de Maio de 2017
Entrega de Títulos para Avaliação Curricular	22 de Maio de 2017
Resultado da Avaliação Curricular Preliminar	23 de Maio de 2017
Prazo para interposição de recurso	24 de Maio de 2017
Julgamento de Recurso	25 de Maio de 2017
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	26 de Maio de 2017
Convocação dos Aprovados	30 de Maio de 2017

Após o prazo de 24 (VINTE QUATRO HORAS) horas da convocação, obedecendo os dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F8051D77

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO Nº 214/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Penso, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques.

Aos 10 dias do mês Maio do ano de 2017, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor José Arriates Neto, e as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 02.176.223/0004-82**, **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ nº 02.475.985/0001-37** e **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.964.366/0001-46**, neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.

Empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 02.176.223/0004-82							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
03	BENZOATO DE BENZILA 30% SOLUÇÃO TOPICO 80 ML	SOBRAL	FRASCO	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00	
04	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO FRC C/ 120 ML	NEOQUIMICA	FRASCO	1.200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00	
05	ALBENDAZOL COMP. 400MG	PRATI	UNID	12.000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00	
07	ACEBROFILINA - XAROPE PEDIÁTRICO FRASCOS C/ 120 M	PRATI	FRASCO	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00	
10	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG CX. C/ 500 COMP	SOBRAL	CAIXA	24	R\$ 24,80	R\$ 595,20	
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOL INJ IV CAIXA 100 AMP	TEUTO	CAIXA	48	R\$ 77,50	R\$ 3.720,00	
12	ALPRAZOLAR 0,25 MG CX. C/ 20 COMP	NEOQUIMICA	CAIXA	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00	
13	AMÁLGAMA CÁPSULA EMB. C/ 800 UNID	NEOQUIMICA	EMBALAGEM	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	
14	AMBROXOL - XAROPE ADULTO CX. C/ 50 FRASCOS DE 120 ML	HIPOLABOR	CAIXA	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	
15	AMBROXOL - XAROPE PEDIÁTRICO CX. C/ 50 FRASCOS DE 120 ML	HIPOLABOR	CAIXA	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	
16	AMINOFILINA 240 MG 10 ML CX. C/ 50 AMP	TEUTO	CAIXA	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	
17	AMIODARONA INJ. CX C/ 50 AMPOLAS DE 3 ML	HIPOLABOR	CAIXA	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
18	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL CX. C/ 50 FRASCOS DE 150 ML	PRATI	CAIXA	48	R\$ 345,00	R\$ 16.560,00	
19	AMOXICILINA 500 MG CX. C/ 500 CÁPSULAS	TEUTO	CAIXA	24	R\$ 121,50	R\$ 2.916,00	
21	AMPICILINA 500 MG CX. C/ 500 CÁPSULAS	PRATI	CAIXA	48	R\$ 148,00	R\$ 7.104,00	
22	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO COM	DENTSPLY	CAIXA	36	R\$ 56,00	R\$ 2.016,00	